

A atuação e articulação em rede dos Tribunais de Contas brasileiros diante da crise causada pela pandemia de COVID-19

Crislayne Cavalcante

1. Introdução

A seguridade social, conforme a Constituição Federal de 1988, compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Essas áreas da atuação governamental foram fortemente impactadas pela crise causada pela pandemia de COVID-19, assim como outras áreas sociais, em função da diminuição de receitas públicas pela redução da atividade econômica e da maior necessidade de intervenção estatal em relação às demandas sociais. Esse cenário de crise fez emergir a importância da atividade de controle externo do setor público sobre recursos cada vez mais escassos e novos gastos necessários ao enfrentamento da crise, como contratações na área de saúde, construção de hospitais, investimentos em educação a distância, novos benefícios sociais de caráter extraordinário, dentre outros.

Os Tribunais de Contas brasileiros, em resposta à citada crise, passaram por grandes adaptações em suas atividades finalísticas, frente aos novos desafios impostos de isolamento social e de se realizar um controle mais concomitante, que não obstaculizasse as ações de enfrentamento à pandemia, sem deixar, no entanto, de verificar os aspectos relevantes da ação estatal, notadamente aqueles relacionados aos riscos advindos de contratações emergenciais realizadas por gestores públicos de todo o país.

Neste sentido, as Cortes de Contas nacionais passaram a executar suas atividades majoritariamente por meio de trabalho remoto (*home office*), inicialmente de forma não planejada, privilegiando técnicas de auditoria executadas remotamente, com uso intensivo de ferramentas de TI, intensificando a troca de experiências e informações entre os tribunais e emanando orientações aos gestores públicos de como minimizar os riscos ao executar as ações necessárias de combate à pandemia.

O presente artigo apresentará a forte articulação que se deu entre as Cortes de Contas brasileiras e Associações representativas do Sistema de Controle Externo, e as principais ações resultantes, necessárias à realização da atividade de controle externo em um cenário transformado pela pandemia e no qual novos riscos se apresentaram, considerando os níveis de governança desejados e as necessidades da sociedade brasileira. Para isto, primeiramente serão feitas breves considerações sobre a estrutura do Sistema de Controle Externo no Brasil e as diversas redes colaborativas existentes. Na sequência, apresentar-se-á um contexto pré-pandêmico do Controle Externo seguido das ações realizadas na atuação e articulação dos Tribunais de Contas ante a crise causada pela COVID19.

2. Sistema brasileiro de controle externo

A organização político administrativa do Brasil é de uma federação composta pela União, pelos Estados federados, Municípios e pelo Distrito Federal. Todos estes órgãos são autônomos e não possuem hierarquia entre si (art. 18, CF). A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da administração direta destes entes federados é exercida pelo Poder Legislativo correspondente, mediante controle externo, e, com o auxílio dos Tribunais de Contas que, também possuem atribuições constitucionais específicas como: emitir parecer prévio sobre a prestação de contas dos chefes dos Poderes executivos de cada ente; julgar as contas dos administradores públicos; apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na área pública e suas aposentadorias; realizar inspeções e auditoria; fiscalizar as contas das empresas públicas e sociedades de economia mista; fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos pelos entes públicos (transferências voluntárias); aplicar sanções em caso de ilegalidades de despesas ou irregularidades de contas, dentre outras (art. 71, CF).

Cada ente federado, na elaboração de sua Constituição ou Lei Orgânica, aplica as normas constitucionais federais sobre composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais de Contas dos Municípios (art. 75, CF). Assim, considerando a organização promulgada por cada ente federado, atualmente, o Sistema de Controle Externo Brasileiro é composto por 33 (trinta e três) Tribunais de Contas:

Tribunal de Contas da União – TCU
Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCEAC
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCEAL
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCEAM
Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCEAP
Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCEBA
Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCMBA
Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCECE
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES
Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCEGO
Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCMGO
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCEMA
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG
Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCEMT
Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul – TCEMS
Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCEPA
Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCMPA
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCEPB
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCEPE
Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCEPI
Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCERJ
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRJ
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCERN
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCERO
Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCERR
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCERS
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCESC
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCESE
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP
Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCETO

Cabem a estes Tribunais de Contas as mesmas atribuições constitucionais definidas ao TCU, mas dentro de suas esferas de atuação. Diferentemente do Poder Judiciário e do Ministério Público que possuem um Conselho Nacional com atribuições de acompanhar as ações do Poder Judiciário e Ministério Público dos entes federados, respectivamente Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, os Tribunais de Contas não possuem um Conselho formalmente constituído. Ocorre que, por terem atribuições e competências similares, a troca de experiências tornou-se necessária de forma que, em 1973, estes Tribunais fundaram uma Associação com finalidade de pesquisa, estudo, investigação sobre métodos e controle na fiscalização orçamentária e financeira incrustada aos Tribunais de Contas Brasileiros. Esta associação recebeu o nome de [Instituto Rui Barbosa - IRB](#) em homenagem ao jurista que teve muita influência na criação e institucionalização dos Tribunais de Contas do Brasil.

Desde sua criação o IRB promove programas de capacitação aos Tribunais de Contas, com destaque para os Fóruns Nacionais de Auditoria, Jornadas Científicas e Congressos Internacionais. Também proporciona os Encontros Nacionais das Redes de Auditores, de profissionais de gestão de pessoas dos TCs, de TI dos Tribunais, das Ouvidorias, Corregedorias, Bibliotecas, dentre outras áreas. Além disto, promove ações na tradução das normas internacionais de auditoria, indicadores para avaliação de políticas públicas e parcerias com outras instituições com vistas ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

Além desta associação representativa do Controle Externo Brasileiro, o sistema conta com associações de classes dos integrantes dos Tribunais: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas – [ATRICON](#); Associação Nacional dos Membros Substitutos dos Tribunais de Contas – [AUDICON](#); Associação dos Tribunais de Contas Municipais ou dos Municípios – [ABRACOM](#); Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas – [ANTC](#); Associação Nacional do Ministério Público de Contas – [AMPCON](#).

Outras redes colaborativas muito atuantes no sistema são: o Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas – [CNPTC](#); Conselho Nacional dos Procuradores Gerais de Contas – CNPGC e Fórum dos Secretários de Controle Externo – [SECOEX](#).

De 2006 a 2013, o Governo Federal co-financiou um programa de modernização do Controle Externo Nacional, o PROMOEX, juntamente com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Contando com consultoria do BID, o programa foi executado por meio da criação de 14 grupos temáticos relacionados a diversas áreas do Controle Externo. E, a articulação entre os vários Tribunais e os grupos foi promovida por meio das associações e entidades representativas do controle externo, em especial, IRB e ATRICON.

Desde a implementação do PROMOEX, a importância das entidades representativas do Controle Externo ganhou destaque e seus trabalhos, em rede e em colaboração, permitiram o desenvolvimento de novas ações que proporcionaram o aperfeiçoamento do Controle Externo Brasileiro, cite-se, por exemplo o Marco de Medição do Desempenho dos TCs, coordenado pela ATRICON, e, Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP, publicadas pelo IRB.

Desde sua criação, o CNPTC vem desenvolvendo encontros entre os Presidentes dos Tribunais de Contas para debaterem pautas nacionais.

O sistema de Controle Externo Brasileiro, por meio de um Acordo de Cooperação Técnica para desenvolver ações de coordenação de fiscalização de políticas públicas descentralizadas – Projeto Integrar, recebeu consultoria da OCDE que ficou responsável por levantar as boas práticas internacionais na coordenação de ações de fiscalização de países organizados em federação e que possuem governança multinível em determinadas políticas públicas. Quando da apresentação do relatório final do Projeto Integrar, a representante da OCDE, declarou que de todas as boas práticas em cooperação entre entes federados, o exemplo do Brasil é a melhor boa prática identificada por conta da atuação destas associações¹.

E esta atuação e articulação dos Tribunais de Contas, por meio das entidades representativas do Sistema de Controle Externo Brasileiro, durante a crise da pandemia da COVID-19 é que será objeto do presente trabalho.

¹ TCU. Projeto Integrar: propostas para o fortalecimento do controle externo de políticas públicas descentralizadas. Disponível em < https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Projeto_Integrar_Propostas_para_o_fortalecimento_v2.pdf > Acesso 14 jul 2021.

3. Cenário mundial e nacional antes da pandemia

Em setembro de 2019, as Entidades de Fiscalização Superior, reunidas no XXIII Congresso Internacional da INTOSAI (INCOSAI), baseadas num cenário mundial calcado nos avanços tecnológicos (revolução digital), na adoção pelos países da Agenda 2030 e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS e na expectativa dos cidadãos de que os trabalhos das EFS devam agregar valor e benefícios às suas vidas (IFPP P12/NBASP 12), vislumbraram o futuro das EFS baseados nas seguintes diretrizes expressas na Declaração de Moscou²:

1. Proporcionar um controle Externo independente sobre o atingimento de metas acordadas nacionalmente, inclusive daquelas vinculadas aos ODS;

1.1. As EFS são encorajadas a contribuir para uma prestação de contas de resultados mais eficaz, transparente e informativa, tendo em mente a complexidade dos esforços governamentais necessários a apoiar o alcance das prioridades nacionais e dos ODS;

1.2. As EFS são encorajadas a desenvolver uma abordagem estratégica de auditoria (fiscalização) pública para apoiar o atingimento das prioridades nacionais e dos ODS.

1.3. As EFS podem reforçar o valor da auditoria (fiscalização) pública (governamental) ao ampliar a previsão de recomendações baseadas em auditoria a questões importantes e estratégicas do parlamento, do governo e da administração pública.

2. Responder de forma eficaz às oportunidades decorrentes dos avanços tecnológicos;

2.1. As EFS poderiam promover a cultura da disponibilização e abertura dos dados, dos códigos fonte e dos algoritmos.

2.2. As EFS poderiam objetivar um melhor uso de análise de dados em auditorias, incluindo estratégias de adaptação como o planejamento para tais auditorias, o desenvolvimento de equipes experientes em análise de dados, e a introdução de novas técnicas na prática de auditoria (fiscalização) pública.

3. Reforçar o impacto das EFS

3.1. As EFS podem fomentar uma mentalidade experimental para reforçar a inovação e o desenvolvimento.

3.2. As EFS podem ampliar o foco de atenção à: (a) identificação de áreas de risco de interesse nacional e internacional e maior conscientização sobre esses riscos; (b) necessidade de gerenciar riscos sistêmicos no governo, além dos riscos operacionais, empresariais e de outras naturezas de entidades individuais.

3.3. As EFS são encorajadas a formar os auditores do futuro capazes de: trabalhar com análise de dados, ferramentas de inteligência artificial e avançados métodos de análise qualitativa; reforçar a capacidade de inovação; atuar como parceiros estratégicos; compartilhar conhecimento e gerar previsões.

3.4. As EFS deveriam considerar encontrar mais formas de abordar o tema da inclusão ao realizar suas auditorias (fiscalizações) considerando que este é um ponto chave da Agenda 2030 que tem como princípio não deixar ninguém para trás.

3.5. As EFS podem ampliar seu impacto positivo ao estabelecer uma interação produtiva com o ente auditado, e reforçar a cooperação e comunicação com a comunidade acadêmica e o público em geral.

No Brasil, em novembro de 2019, as entidades representativas do Controle Externo se reuniram para realizar a primeira edição do Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, juntando os maiores eventos do Controle Externo, o Congresso Internacional de Controle de Políticas Públicas do IRB e o Congresso dos Tribunais de Contas da ATRICON.

² Documento oficial:
https://www.intosai.org/fileadmin/downloads/news_centre/events/congress/accords_declarations/EN_23_Moscow_Decl_300919.pdf
 Tradução publicada pelo Instituto Rui Barbosa: https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Declaração_de_Moscou_2019_-_tradução_livre.pdf

O evento foi pensado para refletir os debates da INTOSAI e acrescentar temas nacionais. Ao final do evento, considerando o cenário internacional da revolução tecnológica, da Agenda 2030, da necessidade do Controle Externo causar diferença na vida dos cidadãos (NBASP 12) e, nacionalmente, considerando as contradições debatidas no campo econômico e social à época³, a Carta de Foz vislumbrou o futuro dos Tribunais de Contas nas seguintes diretrizes:

1. Aproveitar as oportunidades trazidas pela revolução da informática para aprimorar os seus processos de trabalho e adequá-los às novas demandas sociais
2. Contribuir para o aprimoramento permanente da atuação do Estado como promotor de políticas públicas
3. Estimular o diálogo interinstitucional, buscar atuação em rede, aproximar-se da sociedade civil e promover um debate qualificado, baseado em evidências, com a premissa de defesa permanente do Estado Democrático de Direito.
4. Buscar permanentemente a realização de um trabalho que tenha impacto social, alinhado às diretrizes emitidas pelas entidades representativas do controle externo

E, com base nestas diretrizes, vimos iniciar o ano de 2020 com as entidades representativas do Controle Externo buscarem ações integradas, trabalhando em rede em prol do aprimoramento do sistema, cujo impacto se podia sentir nos Tribunais de Contas.

Uma das ações a ser destacada foi o projeto Ouvidoria day, do Comitê das Ouvidorias, Corregedorias e Controle Social do IRB que congrega a rede das ouvidorias dos Tribunais de contas. Pelo projeto, no dia dezesseis (16) de março de 2020, todos os Tribunais de Contas realizariam alguma ação voltada para o controle social e fomento das atividades das ouvidorias. Com a adesão de quase a totalidade das Cortes de Contas, estavam programadas ações com palestras, lançamentos de manuais, fórum com conselhos municipais, etc.

Contudo, ninguém contava com o avanço rápido do coronavírus, com as incertezas das orientações das autoridades de saúde, e, viu-se, de um dia para o outro, os Tribunais de Contas serem obrigados a paralisar as atividades presenciais, a fechar seus prédios, a implantar trabalho remoto e, inclusive, a cancelar o ouvidoria day.

Em questão de semanas os Tribunais tiveram que adaptar suas atividades para serem realizadas de forma remota e, mesmo assim, continuarem a trazer valor e benefício à vida dos cidadãos.

4. Primeiros impactos da covid e respostas do controle externo brasileiro

Num primeiro momento, em meados de março de 2020, o impacto da COVID obrigou os Tribunais a adotarem medidas sanitárias, de higiene, operacionais para garantir o isolamento, e manutenção dos seus serviços essenciais.

³ “(...) No **campo econômico** surgem novas contradições. Por um lado, verifica-se uma pressão permanente para a diminuição das funções do Estado na economia e uma busca constante por maior eficiência do gasto público. Por outro, a persistência (e até o aprofundamento) de antigos problemas, como o subdesenvolvimento, o desemprego, a pobreza, o acesso aos serviços públicos, a desigualdade social e regional e a degradação do meio ambiente, reforçam a pressão por um Estado que intervenha e regule a atividade econômica de modo a ajudar a solucioná-los, como demonstra o compromisso mundial assumido em 2015 com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) da Organização das Nações Unidas. O **campo social** também é impactado por essas transformações: as mesmas mudanças tecnológicas e econômicas que contribuem para o isolamento do indivíduo e incentivam um comportamento individualista, também criam condições para o surgimento de novas formas de expressar aspirações coletivas. Novos movimentos sociais, com os interesses mais difusos, surgem com grande intensidade. Essas **transformações mundiais atingem o Brasil**, com alguns agravantes: no aniversário de 130 anos da República enfrentamos, por um lado, a persistência do baixo crescimento econômico, com aprofundamento da crise fiscal do Estado e de problemas sociais; por outro, há a necessidade de combate à corrupção, respeitados o devido processo legal e as instituições que dão base ao Estado Democrático de Direito.

No âmbito do controle externo, o Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC convocou uma reunião para levantar as medidas de combate ao COVID que estavam sendo implantadas e oficiou os Tribunais recomendando a adoção de medidas de restrição de acesso às dependências dos órgãos, redução do horário de expediente, instituição de regime de trabalho remoto, entre outras.

Em levantamento feito pelo IRB, e disponibilizado ao sistema de Controle Externo por meio do Hot Site COVID⁴, as medidas iniciais adotadas pelos Tribunais de Contas foram as seguintes:

Medidas Administrativas:

- Restrição de acesso às dependências
- Revezamento no trabalho presencial e/ou Trabalho Remoto
- Atendimento dos jurisdicionados à distância
- Suspensão dos atendimentos presenciais
- Suspensão temporária e/ou Redução do expediente
- Suspensão de eventos e reuniões presenciais
- Suspensão de viagens de membros e servidores
- Readequação dos contratos com terceiros
- Campanhas educativas
- Ampliação dos serviços de limpeza
- Criação de um Comitê de crise
- Dispensa de servidores com sintomas do COVID e/ou que retornaram de viagem de locais com foco epidêmico
- Afastamento de servidores em grupo de risco
- Atendimento médicos dos servidores em grupo de risco
- Contenção de gastos (investimentos, aquisições, cursos, etc.)
- Suspensão de realização de inspeções e auditorias *in loco*

Medidas processuais:

- Restrição ou suspensão temporária das sessões plenárias presenciais
- Implantação de sessões plenárias virtuais⁵
- Implantação de processo eletrônico
- Suspensão dos prazos processuais
- Prorrogação de prazos das prestações de contas
- Sustentação oral por videoconferência
- Citações e notificações eletrônicas⁶
- Protocolo digital (email, correspondência, etc.)
- Plantão para cautelares
- Autorização temporária para emissão de certidão negativa com efeito de positiva
- Prorrogação dos prazos de validade das certidões liberatórias
- Suspensão temporária da adoção de medidas de cobrança

⁴ Levantamento acessível em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kpjHANhlGUfyx2dBTlJMCBbY3MrEMjM4pFCpuNPUS0Q/edit#gid=854738289>

⁵ Em meio à crise, Tribunais de Contas do Brasil trabalharam em ritmo acelerado para implementação das sessões plenárias virtuais e instituição do home office. O IRB, por meio de seu Comitê de Tecnologia da Informação, que congrega representantes da área de TI dos Tribunais, levantou os Tribunais que já tinham adotado sessões plenárias virtuais e quais soluções tecnológicas foram utilizadas. (IRB. Tribunais de Contas do Brasil e as deliberações por meio de sessões plenárias virtuais em tempos de COVID-19. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/sessoes-virtuais-covid19/> > Acesso em 14 jul 2021.

⁶ A pandemia trouxe a necessidade de fechamento dos edifícios sede dos Tribunais de Contas e realização de trabalho remoto, incluindo: processo eletrônico, sessões plenárias virtuais, atendimento à distância, fiscalização remota, etc. Mas muito se discute na implantação de inovações nas comunicações eletrônicas, citações e intimações, nos Tribunais de Contas. O avanço nesta área foi relatado em matéria publicada pelo IRB (IRB. Citação e Intimação Eletrônica nos Tribunais de Contas. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/citacoes-eletronicas/> > Acesso em 14 jul 2021).

Medidas iniciais de fiscalização:

- Acompanhamento / Monitoramento de recursos públicos destinados ao combate à pandemia;
- Não responsabilização pelos atrasos nas remessas de dados ao Tribunal
- Orientações aos gestores sobre procedimentos licitatórios de enfrentamento ao COVID
- Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de atividades de apoio ao combate da COVID-19.

Na sequência, os debates levantados sobre o impacto das fiscalizações na crise culminaram na Resolução conjunta ATRICON/ABRACOM/AUDICON/CPTC/IRB nº 1/20⁷ que recomendou a atuação colaborativa entre os jurisdicionados e demais poderes, o fomento ao papel orientador dos TCs, com vistas na prevenção de excessos na administração que porventura possam ocorrer. A preocupação maior, neste momento, seria o cuidado para que a atuação do controle não fosse causa de paralisação de medidas urgentes a serem implementadas.

Assim, houve um movimento de vários Tribunais para melhorarem os canais de comunicação com os jurisdicionados e nas ouvidorias. Alguns, inclusive, realizaram videoconferência com os Prefeitos Municipais ou disponibilizaram whatsapp para receber denúncias pelas ouvidorias⁸.

Na mesma esteira, várias Cortes de Contas editaram manuais de orientação e publicaram cursos online sobre contratações de emergência, orientações para decretação de estado calamidade pública, implicações orçamentárias, etc⁹. O CNPTC também lançou uma cartilha para orientar gestores públicos na fixação de subsídios de agentes políticos conforme as recentes lei emergenciais publicadas no Brasil¹⁰.

Pelo grande crescimento das contratações emergenciais, houve a necessidade de os Tribunais trabalharem com ações de transparência e divulgação dos volumes de recursos usados no combate ao COVID. Uma das formas foi a divulgação dos dados em sites separados, ou no próprio site do Tribunal ou fomentando a criação de sites específicos pelo próprio jurisdicionado¹¹. O IRB acompanhou tais ações e manteve atualizado um [Hot Site COVID](#)¹² com a lista de todos os sites específicos dos Tribunais para acompanhamento dos gastos públicos relacionados ao enfrentamento da pandemia.

Assim, após medidas sanitárias, exercício de um papel orientativo, informativo, os Tribunais tiveram que rever e readequar suas ações de fiscalização das quais se destacam algumas, que foram levantadas na Reunião Extraordinária com os Secretários de Controle Externo, agentes públicos responsáveis pela gestão das áreas de fiscalização dos Tribunais de Contas¹³:

- 1 Realizar conferência on-line com prefeitos para esclarecimento de dúvidas;
- 2 Criar canais específicos de Ouvidoria relacionados à pandemia;
- 3 Alocar um Relator específico para as ações relacionadas à COVID-19;
- 4 Encaminhar ofício ao Governador do Estado e Prefeitos solicitando todas as informações referentes aos gastos públicos decorrentes da COVID-19;

⁷ <http://cnptc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2020/03/RESOLUÇÃO-CONJUNTA-ATRICON-ABRACOM-AUDICON-CNPTC-e-IRB-N1-DE-27-DE-MARÇO-DE-2020.pdf.pdf>

⁸ <https://irbcontas.org.br/citacoes-eletronicas/>

⁹ IRB. Tribunais orientam gestores públicos através de cursos e manuais. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/tribunais-orientam-gestores-publicos-atraves-de-cursos-e-manuais/> > Acesso em 14 jul 2021.

¹⁰ CNPTC. Fixação de subsídios de agentes políticos e a LC nº. 173/2020: contribuição do CNPTC ao sistema Tribunais de Contas. Disponível em < <https://www.cnptcbr.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Cartilha-CNPTC-Fixação-de-Subs%C3%ADdios-e-a-LC-nº-173.pdf> > Acesso em 14 jul 2021.

¹¹ <https://irbcontas.org.br/hot-sites-coronavirus/>

¹² <https://irbcontas.org.br/hot-sites-coronavirus/>

¹³ Ata da Reunião disponível em: <https://irbcontas.org.br/secretarios-de-controle-externo/> Relação de boas práticas compilada por Gleison Diniz, auditor de controle externo do TCECE, apresentado durante os trabalho do Comitê Técnico n. 5 da CNPTC.

- 5 Encaminhar ofício aos Secretários de Educação solicitando as informações referentes aos gastos com merenda escolar e ações realizadas durante e após o período da pandemia;
- 6 Orientar aos gestores a abertura de uma área específica nos portais de transparência relacionada aos gastos decorrentes da pandemia;
- 7 Criar robô para coletar dados nos portais da transparência;
- 8 Formar redes de acompanhamento das ações relacionadas à COVID-19 com outros órgãos de controle;
- 9 Disponibilizar notas técnicas, resoluções e instruções normativas quanto às contratações temporárias e emergenciais em período de pandemia;
- 10 Intensificar os trabalhos de orientação. Ex.: Fornecimento de cartilhas de orientação aos jurisdicionados sobre os gastos relacionados à pandemia, perguntas e respostas etc;
- 11 Formar grupos técnicos de trabalho para acompanhar os normativos emitidos em período de pandemia (diários oficiais, leis, decretos, jurisprudências etc);
- 12 Criar grupos de trabalho para acompanhar as despesas por contratações emergenciais (dispensa de licitação etc);
- 13 Verificar, por meio de informações estratégicas, o risco de contratações para direcionar as ações de fiscalização e que representem maior custo x benefício nas ações de auditoria;
- 14 Realizar análise de risco das contratações, por meio do cruzamento de bases de dados disponíveis;
- 15 Gerar, em sistemas de controle de processos, destaque específico para os processos relacionados à COVID-19;
- 16 Criar hotsite com orientações específicas aos jurisdicionados relacionadas ao momento da pandemia;
- 17 Intensificar a fiscalização dos recursos repassados dos Estados para as Organizações Sociais (OS) de Saúde quanto à COVID-19;
- 18 Acessar registro de banco de preços (bases nacionais de notas eletrônicas, comprasnet etc.) praticados no período de pandemia;
- 19 Acompanhar as resoluções da Atricon, IRB, CNPTC para realização das fiscalizações e auditorias;
- 20 Criar um banco de boas práticas relacionadas às ações de controle dos gestores (planos de ação etc) quanto à pandemia;
- 21 Acompanhar, via redes sociais, as ações sobre a pandemia com os jurisdicionados;
- 22 Agregar ao índice de transparência municipal a alteração da lei federal 13.979/20, que exige seção específica nos portais de transparência;
- 23 Avaliar a criação de auditorias operacionais na área de saúde e merenda escolar;
- 24 Mapear os procedimentos para distribuição do auxílio merenda e transparência dos gastos (compras das Secretarias Municipais de Educação, correspondência com o cardápio escolar, aquisições da agricultura familiar etc.);
- 25 Acessar boletins informativos com notícias internacionais e suas recomendações; e
- 26 Ajustar os sistemas de informação para filtrar, de forma específica, as despesas associadas à COVID-19.

Com os primeiros impactos da COVID na economia brasileira, o Governo Federal lançou programa de auxílio financeiro para pessoas físicas que se enquadrassem em algumas condições previstas em lei. Em ação conjunta entre os Tribunais de Contas e o órgão de Controle Interno da União, a Controladoria Geral da União – GCU, foram cruzados os bancos de dados para identificar o recebimento irregular do auxílio emergencial¹⁴. E, com base nos relatórios divulgados por algumas Cortes de Contas, o CNPTC, com apoio das demais entidades, emitiu na Resolução nº 1/20¹⁵ recomendação para que TCs orientassem Estados e Municípios sobre os critérios para a concessão do auxílio emergencial e que adotassem medidas para apurar eventual ação de agentes públicos no recebimento indevido deste auxílio.

¹⁴ IRB. Tribunais de Contas e pagamentos indevidos do auxílio emergencial. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/tribunais-de-contas-e-pagamentos-indevidos-do-auxilio-emergencial/> > Acesso em 14 jul 2020.

¹⁵ CNPTC. Nota Pública n. 3/2020. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/06/NOTA-PUBLICA-003-2020-CNPTC-AUXILIO-EMERGENCIAL.pdf> > Acesso em 14 jul 20.

Com o intuito de auxiliar os Tribunais de Contas na readequação de seus planos de fiscalização, e, pelos riscos de uso de critérios inadequados ante as novas legislações para enfrentamento ao COV-19, o CNPTC, com apoio das demais entidades, criou comitês técnicos para emissão de parecer com orientação para fiscalização nas áreas de obras e serviços de engenharia; acompanhamento das contratações que não utilizam o pregão eletrônico e seus impactos na competitividade e na economia local em decorrência do isolamento social; aquisição conjunta de bens e transferência direta de recursos entre Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e Secretarias Municipais/Estaduais e quanto à possibilidade de redução do duodécimo pelo poder executivo municipal às Câmaras Municipais, considerando o contexto da pandemia; uniformização da contabilização e prestação de contas dos recursos destinados ao combate da pandemia, nos moldes da nota técnica SEI nº 12774/2020/ME, da STN e; diretrizes para a fiscalização da saúde e da merenda escolar durante a pandemia COVID 19.

Os pareceres dos Comitês foram aprovados pelo CNPTC e publicados no documento “Contribuição ao Sistema Tribunais de Contas em tempos de coronavírus: pareceres técnicos das comissões especiais – CNPTC”¹⁶.

Ante as rápidas mudanças que estavam ocorrendo no contexto legislativo de emergência, político e, até mesmo, avanços das conclusões científicas sobre o COVID-19, o CNPTC, com apoio das demais entidades, lançou um [Sistema Nacional de Questionários Eletrônicos](#)¹⁷, sendo o primeiro questionário sobre a “Atuação Nacional dos Gestores Públicos no Enfrentamento à COVID-19”. O objetivo principal deste primeiro levantamento foi registrar as ações e medidas adotadas e as dificuldades enfrentadas para servirem de base para a análise posterior das prestações de contas do período. Quase a totalidade dos Tribunais de Contas Estaduais e Locais participaram da ação e, além do objetivo principal de registro, o diagnóstico foi utilizado para basear a adequação dos Planos de Fiscalização pelos Tribunais.

Na esteira destas diretrizes propostas pelo CNPTC e levantamentos apurados no SINAQUE, o IRB, mantendo o seu *know how* na área de ensino, pesquisa e extensão, promoveu diversos eventos com foco no aprimoramento do Controle Externo e suas diversas áreas internas¹⁸, com destaque:

- a) **Encontros da Rede das Escolas de Contas**¹⁹: com oficinas de planejamento e organização de eventos online, debates sobre planos pedagógicos, metodologias inov-ativas de ensino corporativo e oficina de desenvolvimento de trajetórias profissionais;
- b) **Encontros da Rede de Gestão de Pessoas**²⁰: com oficinas de desenvolvimento de trajetórias profissionais, quadro de competências profissionais para auditoria e para a área de gestão de pessoas, debates sobre teletrabalho.
- c) **Encontro da Rede dos Bibliotecários dos Tribunais de Contas**: com troca de experiências sobre estrutura das bibliotecas, preservação de documentos digitais, Lei de Acesso à Informação e de Proteção de Dados Pessoais, Tesouros de Contas Nacionais, canal de intercâmbio bibliográfico, dentre outros.

¹⁶ <http://cnptc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2020/05/CONTRIBUIÇÕES-AO-SISTEMA-TRIBUNAIS-DE-CONTAS-EM-TEMPOS-DE-CORONAVÍRUS-PARECERES-TÉCNICOS-DAS-COMISSÕES-CNPTC.pdf>

¹⁷ IRB. Gestores Públicos têm até 19/07 para enviar questionário do SINAQUE sobre ações de combate à COVID-19. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/gestores-publicos-tem-ate-19-07-para-enviar-questionario-do-sinaque-sobre-acoas-de-combate-a-covid-19/> > Acesso em 14 jul 2021.

¹⁸ Acesse a íntegra do relatório de atividades do Instituto: https://irbcontas.org.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=91&wpfd_file_id=16616&token=0b88eade251494c773e394fab44d5bb8&preview=1

¹⁹ Acesse as atas das reuniões da Rede das Escolas: <https://irbcontas.org.br/comite/comite-tecnico-de-aperfeicoamento-profissional/>. E a íntegra do EDUCONTAS: <https://irbcontas.org.br/video-tematica/educacao-e-docencia/>

²⁰ Acesse as atas das reuniões do Comitê de Gestão de Pessoas – IRB: <https://irbcontas.org.br/comite/comite-tecnico-de-gestao-de-pessoas/>.

- d) **Encontro Nacional de Ouvidorias e Corregedorias dos TCs**²¹: diagnóstico das ouvidorias de contas²², ouvidoria day, cartilha das corregedorias²³, dentre outros.
- e) **Fóruns Nacionais de Auditoria**²⁴: com sete das oito edições realizadas virtualmente, em 2020, abordou os temas: “Auditoria Operacional e Processo Estruturado”, “Auditoria Financeira e Lei de Responsabilidade Fiscal”, “NBASP12 e o Manual de Quantificação de benefícios gerados pela atuação dos Tribunais de Contas”, “NBASP 9020 – Avaliação de Políticas Públicas”, “Auditoria de Conformidade e o uso da tecnologia”, “Contas de Governo”, “Renúncia de Receitas”. Em 2021, abordou o tema “Pandemia e instrumentos tempestivos de controle: acompanhamento, controle concomitante e a NBASP²⁵”.
- f) **War Room Parceria Público Privada e o Controle Externo**²⁶: série de 7 encontros para debater os impactos da COVID nas PPPs e o posicionamento do Controle Externo, em especial nas áreas de transporte coletivo, rodovias, iluminação pública, resíduos sólidos, saneamento, monitoramento das fiscalizações.
- g) **VII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas**²⁷: tratou sobre “Painel de Indicadores e Avaliação de Políticas Públicas; Experiências externas na Avaliação de Políticas Públicas e Políticas Públicas baseadas em evidências.
- h) **VII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas**: evento realizado em parceria com as outras entidades, debateu o tema “O Tribunal de Contas Contemporâneo e o mundo pós-pandemia: mudanças no controle externo e interação com a sociedade”.
- i) **Lançamento do Portal IRB Conhecimento - capacitações para o fortalecimento da cidadania**²⁸: um portal que reúne as capacitações online e gratuitas das Escolas de Contas e outras instituições voltadas para gestores públicos e controle social.

O resumo destes principais eventos realizados conta nas cartas e declarações publicadas ao final de cada evento e que foram reunidas em matéria publicada pelo IRB²⁹.

O destaque maior de atuação das entidades do sistema de controle externo brasileiro foi a [Carta do VII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas](#)³⁰ que consolidou, num único documento, as principais recomendações exaradas em 2020 e as diretrizes para os Tribunais de Contas numa visão de pós pandemia. A carta foi dividida em três principais eixos: 1) Promoção do desenvolvimento sustentável; 2) Defesa das instituições democráticas; e 3) Desenvolvimento Institucional dos Tribunais de Contas. Cada eixo contém diretrizes que, ao todo, somam 21 diretrizes para os Tribunais de Contas no mundo pós pandemia.

5. A vacinação, a consolidação da crise e ações do controle externo

Já em 2021, a COVID causava no Brasil recordes de mortes e casos positivos confirmados da doença, gerava o colapso do sistema de serviço de saúde pública em todos os estados brasileiros, com destaque para situação desesperadora de falta de tanques de oxigênio para pacientes em estado grave no Estado do Amazonas.

²¹ IRB. Atas do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/comite/comite-tecnico-das-corregedorias-ouvidorias-e-controle-social/> > Acesso em 14 jul 2021.

²² IRB. Pesquisa IRB: Ouvidorias. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/biblioteca/pesquisa-irb-sobre-as-ouvidorias/> > Acesso em 14 jul 2021.

²³ IRB. Cartilha das corregedorias dos Tribunais de Contas. Disponível em < https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/11/cartilha_corregedoria_v3_1_1.pdf > Acesso em 14 jul de 2021.

²⁴ Acesse a íntegra dos eventos: <https://irbcontas.org.br/videoteca-grupo/forum-nacional-de-auditoria/>

²⁵ IRB. Pandemia e Instrumentos tempestivos de controle: acompanhamento, controle concomitante e NBASP. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/pandemia-e-instrumentos-tempestivos-de-controle-acompanhamento-controle-concomitante-e-nbasp/> > Acesso em 14 jul 2021.

²⁶ Acesse a íntegra dos encontros: <https://irbcontas.org.br/videoteca-grupo/ppp-war-room/>

²⁷ Acesse a íntegra do VI CICPP: <https://irbcontas.org.br/videoteca/vi-congresso-internacional-de-controle-e-politicas-publicas/>

²⁸ Acessível em: <https://irbcontas.org.br/irb-conhecimento/>

²⁹ <https://irbcontas.org.br/cartas-compromisso-registram-os-grandes-encontros-do-controle-externo-de-2020/> .

³⁰ IRB. Carta do VII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Carta-do-VII-Encontro-Nacional-dos-TC-v-final.pdf> > Acesso em 14 jul 2021.

Por outro lado, em meados de janeiro de 2021, a Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, aprovava a compra, pelo governo brasileiro, de dois imunizantes contra a COVID: a Coronavac e Oxford. E, tal fato, trouxe o foco dos gestores públicos à corrida da vacinação da população de risco.

Diante desse cenário, o CNPTC manifestou preocupação e disponibilizou a [Recomendação nº 01/2021](#) aos tribunais de contas do Brasil para atuação diante do aumento no número de casos.

O Conselho recomendou que os Tribunais enviassem às respectivas secretarias de estado da saúde, visando evitar que a situação vivida pelos amazonenses se repetisse em outras unidades da federação, os seguintes questionamentos:

- O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do Amazonas?
- Considerando a alta de casos, há número suficiente de profissionais da saúde para atender à população?
- Quais diligências estão sendo tomadas para evitar que aconteçam problemas semelhantes aos enfrentados no Amazonas?
- Qual é a situação dos contratos com empresas que fornecem oxigênio para o Governo do Estado?
- Considerando que o Governo Federal já estabeleceu o cronograma de imunização, consulta-se se o respectivo Estado possui quantidade suficiente de seringas.

Diversos Tribunais de Contas encaminharam pedidos para tais esclarecimentos, o que impactou em muitos entes jurisdicionados a adoção de planos de ações para mitigar eventual risco de falta de insumos. Enquanto a Entidade Fiscalizadora Superior do Brasil, o TCU, realizou acompanhamento com objetivo de avaliar a governança do Ministério da Saúde.

Na sequência, e em complementação à Recomendação nº 1/21, foi proferida a [Recomendação nº. 2/21](#)³¹ para acrescentar sugestões de acompanhamento dos Planos de Vacinação, com verificação da existência de planos regionais e locais contendo: projeção de doses, transparência na execução da vacinação e divulgação do plano de vacinação.

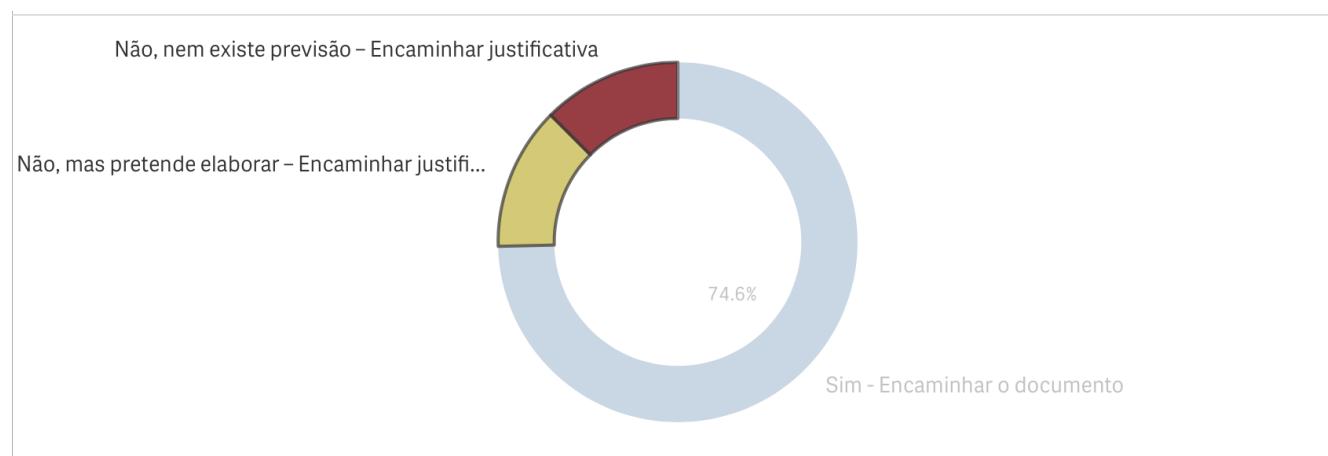
Com o avanço lento da vacinação no Brasil, ante a escassez de imunizantes e lentidão do processo de aprovação de outras marcas de imunizantes pela ANVISA, tornou-se necessária uma atuação do Controle Externo na fiscalização da execução dos planos de execução. Muito embora vários Tribunais já estivessem acompanhando os planos de vacinação, as entidades representativas do sistema de Controle Externo Brasileiro decidiram por articular ação em rede para dar maior transparência ao monitoramento da vacinação contra a COVID, por meio do projeto de um Hot Site Nacional.

Tal projeto teve por base as Recomendações nº 1 e 2/21, do CNPTC, além do incremento das boas práticas dos Tribunais que já tinham avançado no acompanhamento dos planos de vacinação.

Em abril de 2021, houve o lançamento oficial do [Hot Site](#)³² que teve repercussão na mídia nacional como fonte de dados para o controle social. Alguns dados mereceram destaque para impulsionar ações pelos gestores, como por exemplo: 25,8% dos Municípios pesquisados não tinham Planos de imunização; dos Municípios que tinham planos de imunização, havia uma minoria que não atendia as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, não definiram ordem de preferência ou escalonamento de vacinação dentro dos grupos definidos, nem estimaram a quantidade de pessoas em cada grupo.

³¹ <https://www.cnptcbr.org/wp-content/uploads/2021/02/Recomendação-CNPTC-No-002-2021-Covid-003-1.pdf>

³² <https://covid.cnptcbr.org>



O levantamento também identificou falhas da divulgação e orientação à população quanto aos tipos de vacinas disponíveis (identificado em cerca de 24% dos Municípios pesquisados) e contraindicações de cada vacina (em 19% dos Municípios); quanto ao recebimento, armazenamento e distribuição das vacinas: 12,8% dos Municípios não apresentaram procedimentos necessários para a conservação da vacina, 20,7% não detalhou a logística de recebimento, armazenamento e distribuição de vacinas no Município; quanto à aplicação das vacinas: 19,9% não tinha o detalhamento dos procedimentos de aplicação das vacinas e 14,5% não tinha apresentado os locais para a aplicação das vacinas; quanto aos sistemas de informação: 12,3% dos Municípios pesquisados não tinha sistema de informação para controlar as aplicações de vacinas, 8,2% não informava os dados nos sistemas do Sistema único de Saúde- SUS, e 39% não tem qualquer integração do sistema com a Rede Nacional de Dados em Saúde; quanto à gestão de insumos, pessoal e estrutura: 19,1% dos Municípios não tinha procedimentos de gestão de insumos essenciais, 28,7% não adotou procedimentos para garantir a quantidade de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose e 18,8% não apresentou estrutura de equipamentos disponíveis para a aplicação da vacina.

Por fim, outro ponto levantado foi sobre as estratégias de comunicação e transparência dos Municípios, considerando: estratégias de mobilização social e comunicação, contatos e telefones de referência sobre vacinação divulgados, divulgação de boletins informativos à população e criação de portais na internet ou aplicativo específico para divulgação da campanha. Os resultados obtidos pelo levantamento divulgado no Hot Site confirmaram algumas causas da crise que estavam sendo detectadas nas fiscalizações, em especial, a falta de coordenação entre as esferas de governo nacional, estadual e municipal, as dificuldades dos gestores na tomada de decisões ante a dificuldade de obtenção de dados e base legal (algumas leis emergenciais não estavam mais vigentes).

Assim, entre março à maio de 2021, as entidades representativas do sistema de Controle Externo lançaram ação para coordenar diálogos com os gestores³³, com o objetivo de apoio à gestão no enfrentamento à pandemia. Participaram da ação o TCU, CNPTC, IRB, ATRICON, AUDICON, AMPCON ABRACOM, CNPGC e ANTC. Para articulação da ação, as entidades coordenadoras, TCU e CNPTC, enviaram ofício conjunto aos Tribunais para aderirem à ação. Em reunião inicial, que contou com a presença do Fórum dos Secretários de Controle Externo, foram delineadas algumas diretrizes:

- Criação de um canal de diálogo com a gestão para auxiliar na segurança nas tomadas de decisão e com celeridade;
- Identificação das principais dificuldades da gestão no combate à pandemia (dificuldades/gargalos vividos atualmente, possíveis questões iminentes, foco nos aspectos em que pode haver colaboração dos TCS, etc);

³³ Instituto Rui Barbosa. <https://irbcontas.org.br/cnptc-e-tcu-com-apoio-do-irb-e-demais-entidades-representativas-lancam-acoes-de-apoio-a-gestao-no-enfrentamento-a-pandemia/> > Acessado em 14 de julho de 2021.

- Alertar os gestores sobre as limitações e características da interação (atuação não processual, inexistência de cogestão, não haverá interferência no poder decisório do gestor e participação voluntária das partes);
- Buscar jurisprudência e entendimento do Controle Externo sobre o assunto e apresentar boas práticas e alternativas.
- Alertar sobre os riscos de assimetria de informações entre a gestão local e o Ministério da Saúde, uma vez que a simetria auxilia na elaboração de planos de ação mais efetivos.

Uma das áreas mais afetadas com a pandemia foi a área da educação. Em 2020 muitas escolas públicas suspenderam suas atividades e, ao longo das chamadas “ondas de contaminação”, as atividades escolares presenciais foram sendo retomadas gradativamente. Com o objetivo de auxiliar os Tribunais de Contas nas ações de fiscalização na área de educação, em 2020, o Comitê Técnico de Educação do IRB emitiu oito notas técnicas, seis delas com sugestões e recomendações aos órgãos de controle para mitigar os efeitos da pandemia, em especial: no acompanhamento do fornecimento de alimentação escolar, a oferta de atividades remotas, a proteção de dados pessoais, o preparo para o retorno às aulas presenciais, o acolhimento psicológico dos estudantes e familiares e a adoção de medidas de transparência das ações na área da educação³⁴.

Em 2021, o Comitê recomendou em conjunto com outras entidades a realização de medidas de fiscalização, orientação e acompanhamento voltadas para verificação de acesso de alunos e professores à internet, a elaboração de estimativas de cursos financeiros para aquisição e manutenção de ferramentas necessárias à conectividade³⁵.

Outra frente de atuação do Comitê Técnico de Educação do IRB foi a criação de Gabinetes de Articulação para o Enfrentamento da Pandemia na área de educação – GAEPE. Os gabinetes foram formados por instituições das mais diversas esferas públicas para debater soluções de enfrentamento à pandemia, mitigando os efeitos danosos na área da educação. Dentre vários temas debatidos ao longo da pandemia, destacam-se os recentes temas: incremento da conectividade e inclusão digital, retorno às aulas presenciais (protocolos de biossegurança, recusa de vacinação dos professores, providências de ordem pedagógica), cumprimento do mínimo constitucional de 25% em manutenção e desenvolvimento do ensino pelos Municípios.

Já em 2021, o Comitê lançou outros três projetos: 1) Todos na Escola³⁶: Cartilha para os gestores públicos, educadores e famílias com orientações para o enfrentamento ao abandono escolar; 2) Permanência Escolar³⁷: projeto em parceria com a ONG Interdisciplinaridade e Evidências no Debate – IEDE com o objetivo de mapear a permanência dos estudantes nas redes municipais e estaduais durante a pandemia, por meio de um Indicador de Permanência (projeto em andamento); e 3) “Fora da Escola não pode”³⁸: adesão do sistema de Controle Externo à campanha da UNICEF e outras instituições nacionais, com o objetivo de apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, por meio de um busca ativa escolar.

³⁴ IRB. Informes do Comitê Técnico de Educação. Disponível em < <https://projetoscte.irbcontas.org.br/projetos/> > Acesso em 14 jul 2021.

³⁵ IRB. Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON n. 2/21. Disponível em < https://irbcontas.org.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=1812&wpfd_file_id=19386&token=47af63f2db82c5a6e6ea5f10c24926dd&preview=1 > Acesso em 14 jul 2021.

³⁶ IRB. Todos na Escola. Disponível em < <https://projetoscte.irbcontas.org.br/todos-na-escola/> > Acesso em 14 jul 2021.

³⁷ IRB. Permanência Escolar na Pandemia. Disponível em < <https://projetoscte.irbcontas.org.br/permanencia-escolar-na-pandemia/> > Acesso em 14 jul 2021.

³⁸ IRB. Campanha Fora da Escola não pode! Disponível em < <https://projetoscte.irbcontas.org.br/fora-da-escola-nao-pode/> > Acesso em 14 jul 2021.

Por fim, na área da educação, o Comitê Técnico de Educação divulgou levantamento sobre a infraestrutura necessária das escolas públicas para cumprirem os protocolos de biossegurança no enfrentamento à pandemia. Tal levantamento, que teve por base os dados do Censo Escolar 2020, revelaram a situação crítica das escolas públicas e teve grande repercussão nacional³⁹.

Com a persistência do quadro pandêmico a nível mundial e a situação grave da COVID no Brasil, o trabalho remoto passou a ser debatido em caráter permanente nos Tribunais de Contas. Com tal demanda, o Comitê Técnico de Gestão de Pessoas do IRB lançou um projeto de diagnóstico nacional do Teletrabalho no final de 2020.

Em maio de 2021, o [Relatório Geral Nacional Consolidado de teletrabalho](#)⁴⁰ foi divulgado. Os dados do relatório permitiram assegurar que a maioria dos servidores são favoráveis ao teletrabalho e mapeou a infraestrutura dos Tribunais para suportar esta modalidade de trabalho, incluindo recursos tecnológicos, acompanhamento dos gestores, ampliação da oferta de capacitações à distância. O levantamento também contribuiu com dados sobre competências técnicas, gerenciais e emocionais, tendo por base conceitos da psicologia positiva.

Com base neste relatório, IRB e CNPTC criaram um grupo de trabalho com representantes de todos os Tribunais de Contas do Brasil para proporem uma Diretriz Nacional para o Teletrabalho⁴¹, que incluirá temas como: gestor em teletrabalho, engajamento, liderança, sistema híbrido, áreas que não permitem teletrabalho integral, efeitos pós pandemia (esgotamento, tecnostress), meta superior para o teletrabalho, cessão de equipamentos e mobiliário, jornada por demanda, formas de aferir o desempenho e produtividade nas unidades, servidor em estágio probatório, flexibilidade de horários, dentre outros.

Na área de capacitação dos Tribunais de Contas, e também com vistas ao fortalecimento e aperfeiçoamento do Controle Externo, o IRB, TCU, TCERS, com o apoio das demais entidades, promoveram o [I Fórum Internacional de Auditoria do Setor Público](#)⁴², para colher experiências internacionais de outras entidades de fiscalização e suas associações no combate à COVID-19. O evento contou com a participação de associações de entidades fiscalizadoras e entidades fiscalizadoras da América Latina, Europa e África.

O grupo de auditores de parceria público-privada, por meio do Comitê Técnico de PPP e concessões e, com base num Acordo de Cooperação Técnica entre IRB e a London School of Economics, também vêm promovendo eventos internacionais para colher experiências de outras entidades fiscalizadoras: TV PPP Controle Externo⁴³, com entrevista de auditores do Peru e Chile até o momento; oficina de planejamento de auditoria de PPP (Lab PPP).

Para os próximos meses, as entidades representativas já trabalham na organização de outros eventos e encontros: Encontro Nacional de Gestão de Pessoas dos TCs, Encontro Nacional das Escolas de Contas – EDUCONTAS, Encontro Nacional das Ouvidorias e Corregedorias – ENCOR, II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas.

³⁹ IRB. Jornal Hoje destaca levantamento do CTE-IRB sobre situação das escolas públicas. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/jornal-hoje-destaca-levantamento-do-cte-irb-sobre-situacao-das-escolas-publicas/> > Acesso em 14 jul 2021.

⁴⁰ IRB. Relatório: pesquisa realizada para subsidiar a elaboração de proposta de diretrizes para a modalidade teletrabalho. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2021/05/RELATORIO-FINAL-PESQUISA-TELETRABALHO-IRB.pdf> > Acesso em 14 jul 2021.

⁴¹ Os trabalhos do Grupo estão em andamento e podem ser acompanhados na divulgação semanal das notícias do IRB, disponível em: <https://irbcontas.org.br/aconteceu-no-irb-09-07/>.

⁴² IRB. I Fórum Internacional de Auditoria do Setor Público. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/i-forum-internacional-de-auditoria-debate-acoas-de-fiscalizacao-das-entidades-fiscalizadoras/> > Acesso em 14 jul 2021.

⁴³ IRB. TV PPP Controle Externo. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/videoteca/tv-ppp-controle-externo/> > Acesso em 14 jul 2021.

6. Considerações finais

A colaboração, especialmente em momentos de crise, é um dos maiores aliados para a superação dos desafios. A pandemia da COVID-19 evidenciou a importância e o poder da colaboração nas estratégias de enfrentamento e na superação de desafios.

Considerando a organização administrativa do Sistema de Controle Externo Brasileiro, que, não possui a nível da Constituição Federal um órgão agregador do sistema, a atuação dos Tribunais de Contas e das respectivas Associações representativas precisam atuar em redes colaborativas para buscar êxito no aperfeiçoamento do Controle Externo.

Desta forma, o presente trabalho buscou demonstrar as ações e articulação dos Tribunais de Contas, em rede, por meio de suas associações representativas ao longo do período pandêmico, tanto na atuação intra-institucional, inter-institucional, como na atuação na atividade fim dos Tribunais de Contas.

Bibliografia

- CASTRO, Sebastião Helvécio Ramos de; CARVALHO, Marília Gonçalves de. **Integridade pública: um novo pilar das estruturas políticas, econômicas e sociais**. 2018. In: XXIII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública. Guadalajara, México, 06 a 09 de novembro.
- CGU (Controladoria Geral da União). **Lei Anticorrupção**. 2019. Disponível em <<https://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/lei-anticorrupcao>>. Acesso em: 09 jun 2019.
- CLAD. **Carta Iberoamericana de Gobierno Electrónico**. Aprobada por la IX Conferencia Iberoamericana de Ministros de Administración Pública y Reforma del Estado. Pucón, 2007. Disponível em: <<http://old.clad.org/documentos/declaraciones/cartagobelec.pdf>>. Acesso em: 23 jun 2018.
- CLAD. Consejo Diretivo. **Gestión pública iberoamericana para el siglo XXI**. Documento aprobado por la XL Reunión Ordinaria del Consejo Diretivo del CLAD. Santo Domingo, 2010. Disponível em: <<http://old.clad.org/documentos/declaraciones/gestion-publica-iberoamericana-para-el-siglo-xxi>>. Acesso em: 07 jun 2019.
- CLAD. **Carta Iberoamericana de Ética e Integridad en la Función Pública**. Aprobada por la XVIII Conferencia Iberoamericana de Ministros de Administración Pública y Reforma del Estado. Antigua, 2018. Disponível em <[https://www.dgaep.gov.pt/upload/RI_estudios%20Presid%C3%A2ncias/CartaIberoamericanaEticaIntegridadFuncionPublica%20\(2\).pdf](https://www.dgaep.gov.pt/upload/RI_estudios%20Presid%C3%A2ncias/CartaIberoamericanaEticaIntegridadFuncionPublica%20(2).pdf)>. Acesso em 22 jun 2019.
- CNPTC. **Nota Pública n. 3/2020**. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/06/NOTA-PUBLICA-003-2020-CNPTC-AUXILIO-EMERGENCIAL.pdf> > Acesso em 14 jul 20.
- CNPTC. **Fixação de subsídios de agentes políticos e a LC nº. 173/2020: contribuição do CNPTC ao sistema Tribunais de Contas**. Disponível em < <https://www.cnptcbr.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Cartilha-CNPTC-Fixação-de-Subs%C3%ADdios-e-a-LC-nº-173.pdf> > Acesso em 14 jul 2021.
- INTOSAI. **Princípios fundamentais de auditoria do setor público; ISSAI 100**. 2013. Disponível em < <https://pt.scribd.com/document/317910822/ISSAI-100-Portugues>>. Acesso em: 09 jun 2019.
- IRB. **Ranking indica bons índices de Transparência nos gastos com a COVID-19 em Estados e Municípios**. Disponível em < <https://irbcontas.org.br/ranking-indica-bons-indices-de-transparencia-nos-gastos-com-a-covid-19-em-estados-e-municipios/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Levantamento das medidas iniciais adotadas pelos Tribunais de Contas no enfrentamento à pandemia**. Disponível em <<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kpjHANhIGUfyx2dBTlJMCBbY3MrEMjM4pFCPuNPUS0Q/edit#gid=854738289>> Acesso em 14 jul 2021.

- IRB. **Tribunais de Contas do Brasil e as deliberações por meio de sessões plenárias virtuais em tempos de COVID-19.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/sessoes-virtuais-covid19/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Tribunais orientam gestores públicos através de cursos e manuais.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/tribunais-orientam-gestores-publicos-atraves-de-cursos-e-manuais/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Citação e Intimação Eletrônica nos Tribunais de Contas.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/citacoes-eletronicas/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Gestores Públicos têm até 19/07 para enviar questionário do SINAQUE sobre ações de combate à COVID-19.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/gestores-publicos-tem-ate-19-07-para-enviar-questionario-do-sinaque-sobre-acoes-de-combate-a-covid-19/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Relatório de Atividades 2020.** Disponível em < https://irbcontas.org.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=91&wpfd_file_id=16616&token=0b88eade251494c773e394fab44d5bb8&preview=1 > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **PPP War Room Controle Externo.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/videoteca-grupo/ppp-war-room/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Comitê de Aperfeiçoamento Profissional.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/comite/comite-tecnico-de-aperfeicoamento-profissional/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Comitê Técnico de Gestão de Pessoas.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/comite/comite-tecnico-de-gestao-de-pessoas/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **VI Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/videoteca/vi-congresso-internacional-de-controle-e-politicas-publicas/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Carta do VII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas.** Disponível em < https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Carta-do-VII-Encontro-Nacional-dos-TC_v_final.pdf > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Cartas-compromisso registram os grandes encontros do Controle Externo de 2020.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/cartas-compromisso-registram-os-grandes-encontros-do-controle-externo-de-2020/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Fórum Nacional de Auditoria.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/videoteca-grupo/forum-nacional-de-auditoria/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Portal IRB Conhecimento: capacitações para o fortalecimento da cidadania.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/irb-conhecimento/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Informes do Comitê Técnico de Educação.** Disponível em < <https://projetoscte.irbcontas.org.br/projetos/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Todos na Escola.** Disponível em < <https://projetoscte.irbcontas.org.br/todos-na-escola/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Permanência Escolar na Pandemia.** Disponível em < <https://projetoscte.irbcontas.org.br/permanencia-escolar-na-pandemia/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Campanha Fora da Escola não pode!** Disponível em < <https://projetoscte.irbcontas.org.br/fora-da-escola-nao-pode/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Tribunais de Contas e pagamentos indevidos do auxílio emergencial.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/tribunais-de-contas-e-pagamentos-indevidos-do-auxilio-emergencial/> > Acesso em 14 jul 2020.
- IRB. **Pesquisa IRB: Ouvidorias.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/biblioteca/pesquisa-irb-sobre-as-ouvidorias/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Atas do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/comite/comite-tecnico-das-corregedorias-ouvidorias-e-controle-social/> > Acesso em 14 jul 2021.

- IRB. **Cartilha das corregedorias dos Tribunais de Contas.** Disponível em < https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/11/cartilha_corregedoria_v3_1_1.pdf > Acesso em 14 jul de 2021.
- IRB. **Relatório: pesquisa realizada para subsidiar a elaboração de proposta de diretrizes para a modalidade teletrabalho.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2021/05/RELATORIO-FINAL-PESQUISA-TELETRABALHO-IRB.pdf> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **I Fórum Internacional de Auditoria do Setor Público.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/i-forum-internacional-de-auditoria-debate-acoes-de-fiscalizacao-das-entidades-fiscalizadoras/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Jornal Hoje destaca levantamento do CTE-IRB sobre situação das escolas públicas.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/jornal-hoje-destaca-levantamento-do-cte-irb-sobre-situacao-das-escolas-publicas/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **TV PPP Controle Externo.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/videoteca/tv-ppp-controle-externo/> > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON n. 2/21.** Disponível em < https://irbcontas.org.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=1812&wpfd_file_id=19386&token=47af63f2db82c5a6e6ea5f10c24926dd&preview=1 > Acesso em 14 jul 2021.
- IRB. **Pandemia e Instrumentos tempestivos de controle: acompanhamento, controle concomitante e NBASP.** Disponível em < <https://irbcontas.org.br/pandemia-e-instrumentos-tempestivos-de-controle-acompanhamento-controle-concomitante-e-nbasp/> > Acesso em 14 jul 2021.
- TCU. **Projeto Integrar: propostas para o fortalecimento do controle externo de políticas públicas descentralizadas.** Disponível em < https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Projeto_Integrar_Propostas_para_o_fortalecimento_v2.pdf > Acesso 14 jul 2021.

Resenha biográfica

Crislayne Cavalcante. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2005). Pós graduada em Direito Processual Civil pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual (2014), MBA em Administração Pública e Gestão de cidades (2016) e em Licitações e Contratos Públicos (2017), formação em Inovação e Liderança no Programa Governamental Brazil 4.0 pela Georgetown University/USA (2020). Formação Complementar em Auditoria do Setor Público, Direito Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Constitucional, Orçamentário, Financeiro e Direito Tributário. É Coordenadora do Instituto Rui Barbosa - IRB Contas, analista de Controle Externo da área jurídica do TCE/PR, professora do curso de Pós Graduação em Licitações e Contratos da PUCPR e professora da Escola de Gestão Pública do TCE/PR. É membro do Comitê de Normas de Auditoria do Setor Público e da Rede das Escolas de Contas do IRB Contas. Endereço: Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, Brasil. CEP: 80.530-910. Tel/Whatsapp Business.: (5541) 3350-1992. E-mail: crislayne.moraes@tce.pr.gov.br